

RESOLUÇÃO Nº 35/16-COPLAD

Altera a Resolução 15/91-CA que estabelece o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Paraná, criando a Agência UFPR de Internacionalização.

O CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e consubstanciado no Parecer nº 72/16 exarado pela Conselheira Regina Maria Hartog Pombo Rodrigues no processo nº 156268/2016-01 e por unanimidade de votos,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir o inciso VIII no artigo 2º da Resolução 15/91-CA, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Reitoria, órgão executivo superior da Universidade, compõe-se de:

- I - Conselho de Direção da Reitoria;*
- II- Gabinete do Reitor;*
- III- Órgãos Suplementares e de Administração Geral;*
- IV- Gabinete do Vice-Reitor;*
- V- Pró-Reitorias;*
- VI- Superintendência de Infraestrutura;*
- VII- Superintendência de Comunicação e Marketing; e*
- VIII- Agência UFPR de Internacionalização.”*

Art. 2º Criar a Seção IV e o artigo 20A da Resolução 15/91-CA, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO IV DA AGÊNCIA UFPR DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 20A A Agência UFPR de Internacionalização terá seu regimento próprio aprovado pelo Conselho de Planejamento e Administração”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 21 de setembro de 2016.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente